

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS
ADMINISTRATIVOS.**

**ATA DA 2ª SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017**

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017, às 14h, reuniram-se o Pregoeiro, Pregoeiras Suplentes e Equipe de Apoio, nomeados pela Resolução nº 117/2017, para prosseguimento da sessão pública presencial referente ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E MELHORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, conforme descrito no Anexo I integrante deste Edital.**

DAS PRESENCAS: Além das presenças dos membros designados pela resolução, ora mencionada, compareceram o Sr. Leônidas de Mattos Filho, **Engenheiro Eletricista da Secretaria de Serviços, Segurança e Ordem Pública;** a empresa **FM Rodrigues & Cia Ltda.**, representada pela Srª Claudia Cristina Abrantes Neves de Carvalho, portadora da C.I. ----- e a empresa **Ad-Hoc Serviços e Empreendimentos Ltda.**, representada pela Sr. Gutemberg Rezende de Oliveira Filho, portador da C.I. -----.

DO PROSSEGUIMENTO: Foi recebida a documentação comprovando a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa classificada, VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA., sendo devidamente analisada pelo Engenheiro Eletricista da SSSOP, Leonidas de Mattos Filho e pelos Pregoeiros e Equipe de Apoio. Foi também apresentada a proposta definitiva em consonância com o lance ofertado. Decide o Pregoeiro pela exequibilidade da proposta da empresa ora classificada, com valor global de R\$ **3.789.998,03 (três milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e três centavos).**

DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS: Foi perguntado aos licitantes presentes sobre a intenção de interpor recursos, havendo manifestação da Empresa **AD HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pelo motivo de inexecuibilidade dos itens apresentados na proposta classificada em primeiro lugar. O pregoeiro, diante das alegações do licitante, resolveu não aceitar a manifestação de recurso, eis que entendeu que já foi devidamente comprovada a exequibilidade da proposta vencedora. Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais.

Vale ressaltar que os envelopes B (habilitação) das demais empresas participantes permanecerão acautelados no presente processo. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, Pregoeiras Suplentes, Equipe de Apoio e por todos os presentes.

Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados, lavrando-se a presente Ata, que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Vantoil Alves de Lima
Pregoeira

Simoni de Sá Ferreira Teixeira
Pregoeira Suplente

Sonia Regina Pereira Alves
Pregoeira Suplente

Fernanda Hang de Oliveira
Equipe de Apoio

Andréa Sampaio Machado
Equipe de Apoio

Leônidas de Mattos Filho,
**Engenheiro Eletricista da Secretaria da
SSOP, matrícula nº 10937-1**

Gutemberg Rezende de Oliveira Filho
**Ad-Hoc Serviços e Empreendimentos
Ltda.**

Claudia Cristina Abrantes Neves de
Carvalho
FM Rodrigues & Cia Ltda.